



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 26.418.470/0001-63  
Razão Social: CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI  
Nome Fantasia: CITERA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta ✓  
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 19/01/2020 ✓  
FGTS Validade: 08/10/2019 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/11/2019 ✓

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/09/2017 (\*)  
Receita Municipal Validade: 03/10/2017 (\*)

01-42  
Rui

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 332.993.662-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9281D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RECIFE (CJ MAREX), 24, VAL-DE-CAES, BELÉM, PA, CEP 66.617-060, BRASIL.

MAYRA ARAUJO NAVARRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1983, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF/MF nº 782.931.972-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3780420, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 656, APT 301, REDUTO, BELÉM, PA, CEP 66.053-260, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia CITERA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA RECIFE (CJ MAREX), 24, ANEXO A, VAL-DE-CÃES, BELÉM, PA, CEP 66.617-060.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Req: 81600000361615

Página 1

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 25/10/2016

Arquivamento 15201455946 de 25/10/2016 Protocolo 166972118 de 20/10/2016

Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 15201455946

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6068481751358

25/10/2016



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA  
CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento Partilha de Contrato Social

NETSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em  
LIMÃO CASADO em COMUMÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL,  
CPF nº 122.993.623-50, CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 92810, órgão  
expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) RUA RECIFE (CJ MAREX), 2A,  
VAL-DE-CARAS, BELÉM, PA, CEP 66.617-060, BRASIL.

MAYRA ARAUJO NAVARRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1987,  
SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 781.931.972-34, CARTERA DE IDENTIDADE  
PROFISSIONAL nº 3780420, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA,  
656 APT. 301, REDUTO, BELÉM, PA, CEP 66.053-160, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que sob o nome empresarial CITERA  
ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia CITERA,

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA RECIFE (CJ MAREX), 2A,  
ANEXO A, VAL-DE-CARAS, BELÉM, PA, CEP 66.617-060

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou  
outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos  
correspondentes das ações, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos da  
Lei nº 1.078 de 10/10/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is)

ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO  
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ROBOVIAIS E  
FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E  
AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE  
REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLTA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES  
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO;  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E  
ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE  
ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE FUNDACÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM  
DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.



-02-02  
Rued

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4391-6/00 - obras de fundações.
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

MAYRA ARAUJO NAVARRO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

Req: 81600000361615

Página 2

**Junta Comercial do Estado do Pará**

25/10/2016

Certifico o Registro em 25/10/2016

Arquivamento 15201455946 de 25/10/2016 Protocolo 166972118 de 20/10/2016

Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 15201455946

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6068481751358



Handwritten signatures and initials: MR, J, MR, J, J, J

03  
R  
-03-

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) MAYRA ARAUJO NAVARRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81600000361615

M. Y. R.  
Página 3

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 25/10/2016

25/10/2016

Arquivamento 15201455946 de 25/10/2016 Protocolo 166972118 de 20/10/2016

Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 15201455946

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 6068481751358



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(s) Sócio(s) NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR, ISOLADAMENTE a(s) Sócio(s) MARYA ARAUJO NAVARRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, tanto em atividades estatutárias no interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como orientar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas líquidas.

§ 1º. Por distribuição dos lucros a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e balanço administrativo(s), quando for o caso.

DO FALCIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdiado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se encontre em liquidação.

*(Handwritten signatures)*  
Página 3

Rep: 8160000381816



- 172 -  
Raul

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de BELEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

BELEM, 11 de outubro de 2016.

*Condurú Nelson José Marques da Silva Junior*

\_\_\_\_\_  
NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR  
CPF: 332.993.662-20

*Condurú Mayra Araujo Navarro*

\_\_\_\_\_  
MAYRA ARAUJO NAVARRO  
CPF: 782.931.972-34

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2016 SOB Nº: 15201455946  
Protocolo: 16/697211-8, DE 20/10/2016

*Marcelo Cebolão*

\_\_\_\_\_  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL

**CARTÓRIO CONDURÚ**  
Reconheço como Autêntica(s)  
A(s) firma(s) de *Nelson José Marques da Silva Junior,*  
*Mayra Araujo Navarro*  
Belém: 13 Out 2016, *Nicimar*  
*ANA CELESTE ANDRADE DE ARAUJO*

VÁLIDO

OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ  
FONE: (91) 3249-4018/3243-0177

*172*

Req: 81600000361615

Página 4

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Certifico o Registro em 25/10/2016

Arquivamento 15201455946 de 25/10/2016 Protocolo 166972118 de 20/10/2016

Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME NIRE 15201455946

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCOS.aspx>

Chancela 6068481751358



25/10/2016

*172*

*Mr.*

RJ  
-15-  
Raul

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM  
EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI.**

**MAYRA ARAUJO NAVARRO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1983, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 782.931.972-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3780420, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na TV DJALMA DUTRA, 361, APT 804, TORRE 02, TELÉGRAFO, BELÉM, PA, CEP 66.113-010, BRASIL. Na condição de único sócio da empresa **CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 1520145594-6, com sede Alameda Jose Faciola, 66, Nazaré, Belém, PA, CEP 66.040-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.418.470/0001-63, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve transforma a empresa sociedade limitada em empresa individual de responsabilidade limitada eireli.

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – Altera-se o objeto social para;  
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente, serviço de arquitetura, serviço de engenharia.

Para tanto, firma nesta mesma data, a solicitação de sua inscrição como Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, conforme o que segue:

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**CLAÚSULA 1ª** - A empresa girará sob o nome empresarial **CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI** terá sede e domicílio na Alameda Jose Faciola, 66, Nazaré, Belém, PA, CEP 66.040-180

Parágrafo Único: A empresa Enquadrada-se na condição de Microempresa - ME - conforme determina a Lei 123/06.

**CLAÚSULA 2ª** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Parágrafo Único: A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

**CLAÚSULA 3ª**- A empresa tem os seguintes objetos;  
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente, serviço de arquitetura, serviço de engenharia.

Certifico o Registro em 17/07/2019

Arquivamento 15600314441 de 17/07/2019 Protocolo 195320751 de 11/07/2019 NIRE 15600314441

Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87382103655608

RJ  
-15-  
Raul

MS

RJ

RJ

RJ





CLAÚSULA 4ª - A empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAÚSULA 5ª - A administração da empresa será exercida pela titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLAÚSULA 6ª - Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA 7ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLAÚSULA 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAÚSULA 9ª - Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLAÚSULA 10ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA 11ª - Fica eleito o foro de Belém para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em um exemplar de igual teor e forma com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, Pa 11 de Julho de 2019.

  
MAYRA ARAUJO NAVARRO  
CPF: 782.931.972-34



Certifico o Registro em 17/07/2019

Arquivamento 15600314441 de 17/07/2019 Protocolo 195320751 de 11/07/2019 NIRE 15600314441

Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 87382103655608

10/11



195320751

01  
1  
-07-  
R...

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	195320751 - 11/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

NIRE 15600314441  
CNPJ 26.418.470/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019  
SOB N: 15600314441

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

b



17/07/2019

1

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including the word 'CONF' and various initials.

**01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ nº 26.418.470/0001-63**

NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO, CPF nº 332.993.662-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 9281D, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RECIFE (CJ MAREX), 24, VAL-DE-CAES, BELÉM, PA, CEP 66617060, BRASIL.

MAYRA ARAUJO NAVARRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/03/1983, SOLTEIRA, ARQUITETA, CPF nº 782.931.972-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3780420, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 656, APT 301, REDUTO, BELÉM, PA, CEP 66053260, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201455946, com sede Rua Recife (Cj Marex), 24, Anexo A, Val-de-cães Belém, PA, CEP 66.617-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.418.470/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ALAMEDA JOSE FACIOLA, 66, NAZARE, BELÉM, PA, CEP 66.040-180.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Retira-se da sociedade o sócio NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio NELSON JOSE MARQUES DA SILVA JUNIOR transfere o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente à sócia MAYRA ARAUJO NAVARRO, da seguinte forma: POR DOAÇÃO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: MAYRA ARAUJO NAVARRO, com 100.000(Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Req: 81800000481273

Página 1

Certifico o Registro em 14/01/2019  
Arquivamento 20000590256 de 14/01/2019 Protocolo 186021801 de 27/12/2018  
Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 15201455946  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 77135974243053



MVP

**01ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 26.418.470/0001-63

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia MAYRA ARAUJO NAVARRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM, PA.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, PA, 12 de dezembro de 2018.

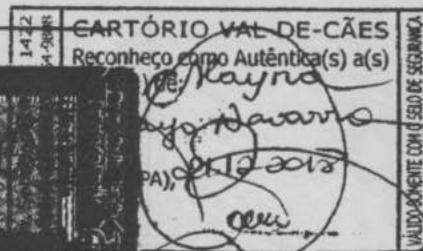
*Nelson José Marques da Silva Júnior*

NELSON JOSÉ MARQUES DA SILVA JUNIOR  
CPF: 332.993.662-20



*Mayra Araujo Navarro*

MAYRA ARAUJO NAVARRO  
CPF: 782.931.972-34



CPF: 005.613.422-37

Req: 8180000481273

Página 2

Certifico o Registro em 14/01/2019  
Arquivamento 20000590256 de 14/01/2019 Protocolo 186021801 de 27/12/2018  
Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 15201455946  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 77135974243053





186021801

10  
- 10 -  
Rui

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	186021801 - 27/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15201455946  
CNPJ 26.418.470/0001-63  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019  
SOB N: 20000590256

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

14/01/2019

1

Certifico o Registro em 14/01/2019  
Arquivamento 20000590256 de 14/01/2019 Protocolo 186021801 de 27/12/2018  
Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NIRE 15201455946  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 77135974243053



100031401

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

03 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATO	001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 - ALTERAÇÃO	PROTOCOLO	146027501 - 23/03/2016
	NOME DA EMPRESA	CITEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Nº/PROJ

Rua ...  
 CEP ...  
 Cidade ...

*Manoel A. R. Cabral*

Manoel A. R. Cabral  
 Gestor Geral

Este documento não será válido sem a autenticação digital. Para mais informações, consulte o site www.brucpa.com.br  
 Códigos e Registros em 14/01/2016  
 Formulário 1000001/2016 de 14/01/2016  
 Nome da empresa: CITEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA NRE 1020146040



11  
2  
-11-  
Ruy



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.418.470/0001-63</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/10/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CITERA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>				
LOGRADOURO <b>AL JOSE FACIOLA</b>	NÚMERO <b>66</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>66.040-180</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NAZARE</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CITERA.ARQENG@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 9183-3382</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2019 às 09:30:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

12  
1  
-12-  
RMB

Data da consulta: 06/09/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.418.470/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/10/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

### Simplex Nacional - Consulta Opções

Data da consulta: 08/09/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ: 08.418.470/0001-83

A opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEL abrange todas as estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional: Opção pelo Simplex Nacional desde 25/04/2018

Situação no SIMEL: NÃO opção pelo SIMEL

Períodos Anteriores

Opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEL em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simplex Nacional)

Agendamentos no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

Eventos Futuros no Simplex Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEL)

Eventos Futuros no SIMEL: Não Existem



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13  
1  
-13-  
Rmuf

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 26.418.470/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:15 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **B09E.ABA3.0DAD.E939**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10

10

11

11

11

11

11



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.418.470/0001-63

**Razão Social:** CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** RUA RECIFE 24 ANEXO A / VAL DE CAES / BELEM / PA / 66617-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2019 a 08/10/2019

**Certificação Número:** 2019090901514295420364

Informação obtida em 09/09/2019 16:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

14  
-14-  
Rouf

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

15  
^  
-15-  
Ramb

**EMPREGADOR:** CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CITERA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2019, às 17h01

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência:** 0

**Procedentes sem efeito para reincidência:** 0

**Todos os demais:** Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **35zuAxxn**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos  
CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CITERA)

**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 20/05/2019, às 17h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **2zOnyHq**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

16  
1  
-16-  
Raulo

*[Handwritten signatures and initials]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos  
CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CITERA)  
CNPJ: 26.418.470/0001-83  
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/05/2018, às 17h54

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão atende à solicitação do interessado.

2. A presente certidão não exclui a existência de autuações em andamento ou de processos em curso, bem como a existência de processos de recursos em andamento, desde que não tenham sido julgados definitivamente.

3. Conforme artigo 6º, § 2º da Lei nº 7.783/88, a certidão em favor do empregador não exclui a possibilidade de o empregado apresentar reclamação trabalhista em face do empregador, desde que não tenha sido julgada definitivamente.

4. A validade desta certidão depende da continuidade da situação de fato e de direito que a originou.

5. Emissão em nome do Diretor-Geral de Recursos, em 20 de maio de 2018, Brasília, Distrito Federal.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

17  
-17-  
Rm

**EMPREGADOR:** CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CITERA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 29/07/2019, às 17h04

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DO GRUPO PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (vide ANEXO)

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **35zusAd**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

✓

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.418.470/0001-63  
Certidão nº: 178403672/2019  
Expedição: 31/07/2019, às 15:58:25  
Validade: 26/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.418.470/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16  
-18-  
Raul

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**ALVARÁ DE LICENÇA / 2019**

Inscrição Mobiliária  Data de Validade  N° Guia

Nome ou Razão Social

Endereço   
CEP: 66617060

CPF/MF  CNPJ/MF  Data de Início da Atividade

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

Out-Door:  Identificação:  Propaganda:  Mural:  Mostruários:  Horário Especial:

**Belém 16 de MAIO de 2019**

*Jose Batista Capeloni Junior*  
JOSE BATISTA CAPELONI JUNIOR  
Secretário(a) Municipal de Finanças

*Lia Marcia Pamplona Naves*  
LIA MARCIA PAMPLONA NAVES  
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

Código de autenticação: F01167 U2R19V 1I5AA1 07C3I6 A2E33I

Emitido em 20 de MAIO de 2019

19-19-  
Paula

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

20  
-20-  
Raul

### CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 080695/119/2019

Contribuinte: CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI  
CPF/CNPJ: 26.418.470/0001-63  
Inscrição Mobiliária: 276656-7  
Inscrição 014/34883/52/90/0614/000/000-41 (CEDIDO)  
Endereço ALM JOSE FACIOLA , 66

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 12:24 horas, do dia 23/07/2019 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta ) dia(s)

Código de Controle de Certidão : VVTE.F5Q4.ZXIN.BUCU.BDQT

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : [ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e](http://ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e).

JUN 23 2019  
M  
M

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:16:37 do dia 29/04/2019**Válida até:** 26/10/2019**Número da Certidão:** 702019080256887-4**Código de Controle de Autenticidade:** 78CC691F.AD7F4C39.0868F856.46661882**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

21  
2  
-21-  
Rauly  
D  
MR  
SVPB

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:16:37 do dia 29/04/2019**Válida até:** 26/10/2019**Número da Certidão:** 702019080256888-2**Código de Controle de Autenticidade:** 0968496E.5C34F638.76CB78C4.F129C429**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



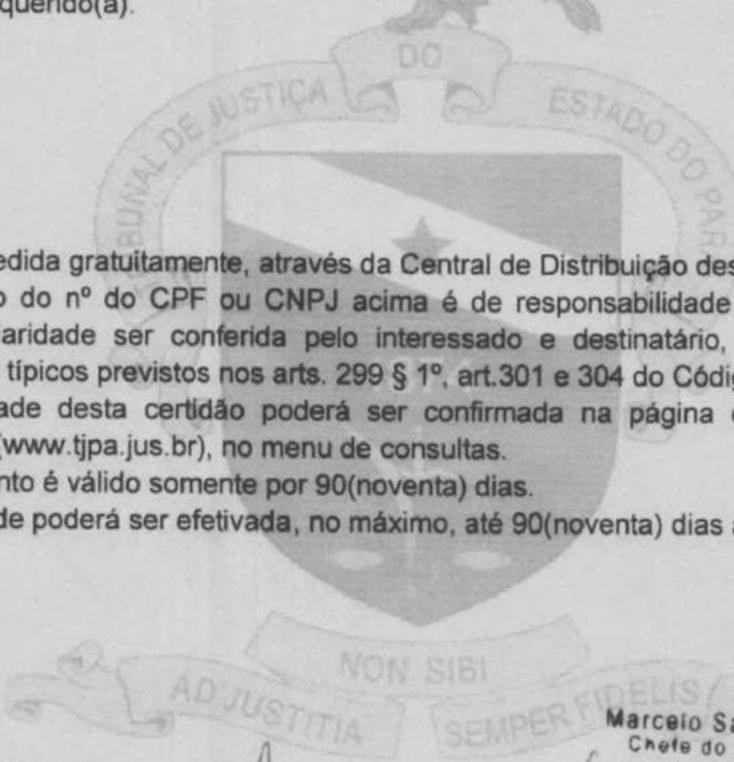
PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.418.470/0001-63, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



sexta-feira, 26 julho, 2019

Marcelo Santos Costa  
 Chefe do Serviço de  
 Emissão de Certidão Cível

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Roseli Couto  
 Chefe da Divisão de  
 Distribuição do Fórum Cível  
 Mat. 25992

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Dra. Margui Gaspar Bittencourt  
 Juíza de Direito da 1ª Vara de Família  
 e Diretora do Fórum Cível da Capital

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.  
 Certidão expedida gratuitamente em : 26/07/2019 08:13:19  
**CONTROLE: 07260806823650** Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
 Válida até 24/10/2019 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*  
 Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

23  
 -23-  
*Raul*

*DF*  
*MI*  
*1*

# CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ Nº 26.418.470/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTA - NIRE Nº 15201455946 EM 25/10/2016

RUA RECIFE, 24 ANEXO A, CONJUNTO MAREX, BAIRRO VAL-DE-CÃES, CEP 66.617-060

**BELÉM - PARÁ**

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018.**

24  
-24-  
Raul

1 - ATIVO		
<b>1.1 ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 291.186,97</b>
<b>1.1.1 - DISPONÍVEL</b>		<b>R\$ 70.119,22</b>
- Caixa	R\$ 12.054,00	
- Banco	R\$ 58.065,22	
<b>1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>		<b>R\$ 139.730,75</b>
- Contas a Receber	R\$ 147.085,00	
- Crédito a Recuperar	R\$ -	
(-) Devedores Duvidosos	R\$ 7.354,25	
<b>1.1.3 - ESTOQUE DE PRODUTOS</b>		<b>R\$ 81.337,00</b>
- PRODUTOS DIVERSOS	R\$ 81.337,00	
<b>1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 167.516,20</b>
<b>1.2.1 - IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 167.516,20</b>
- Máquinas e Equipamentos	R\$ 45.018,00	
- Móveis e Utensílios	R\$ 110.000,00	
- Instalações	R\$ 28.000,00	
- Veículos		
(-) Depreciação Acumulada	R\$ 15.501,80	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>R\$ 458.703,17</b>

2 - PASSIVO		
<b>2.1 PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 155.816,34</b>
<b>2.1.1 - OBRIGAÇÕES COMERCIAIS</b>		<b>R\$ 149.048,99</b>
- Fornecedores Nacionais	R\$ 149.048,99	
- Contas a Pagar		
<b>2.1.2 - OBRIGAÇÕES ESTADUAIS</b>		<b>R\$ -</b>
- ISS a Recolher		
<b>2.1.3 - OBRIGAÇÕES FEDERAIS E SOCIAIS</b>		<b>R\$ 4.051,35</b>
- Imposto Federal	R\$ 4.051,35	
- Grps		
- Fgts		
<b>2.1.4 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTA</b>		<b>R\$ 2.516,00</b>
- Salários a Pagar	R\$ 2.516,00	
- Serviços Prestado por Terceiros	R\$ -	
<b>2.2 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ -</b>
- Obrigações Financeira/ Banco do Brasil S/A	R\$ -	
<b>2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 303.086,83</b>
- Capital Social Integralizado	R\$ 100.000,00	
- Reservas de Lucros / Prejuízo		
- Lucro ou Prejuízo do Exercício	R\$ 203.086,83	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>R\$ 458.703,17</b>

BELÉM - PARÁ, 17 DE ABRIL DE 2019

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 0001 a 0003 do Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPA sob o nº 19/003184-0, em 15/04/2019.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*Mayra Navarro*  
MAYRA ARAUJO NAVARRO  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Nelson Jose Marques da S Junior*  
NELSON JOSE MARQUES DA S JÚNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

*Vicente de Paula Maciel Lobato*  
VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
CONTADOR CRC/PA 0089010PA  
CPF/MF Nº 246.993.652-72

RG 3780420 PC/PA - CPF nº 782.931.972-34

RP 9281-D CREA/PA - CPF 332.993.662-20

Página 1

Certifico o Registro em 22/04/2019  
Arquivamento 20000603438 de 22/04/2019 Protocolo 195621727 de 18/04/2019 NIRE 15201455946  
Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 79059372775350



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2018**  
**D R E X**

1	- RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
	- Vendas de Produtos	R\$	803.688,00	<u>R\$ 803.688,00</u>
2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			<u>R\$ 40.184,40</u>
	- IMPOSTOS FEDERAIS	R\$	40.184,40	
3	(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			<u>R\$ 763.503,60</u>
4	(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS			<u>R\$ 419.926,98</u>
	- Produtos adquiridos para comercialização	R\$	419.926,98	
5	(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO			<u>R\$ 343.576,62</u>
6	(-) DESPESAS OPERACIONAIS			<u>R\$ 136.438,44</u>
	- Despesas Administrativas	R\$	46.980,00	
	- Despesas Operacionais	R\$	83.040,00	
	- Despesas Financeiras e Bancárias	R\$	2.400,00	
	- Despesas Gerais	R\$	4.018,44	
7	(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO			<u>R\$ 207.138,18</u>
8	(=) RESULT. DO EXERC. ANTES DAS PREVISÕES			<u>R\$ 4.051,35</u>
	(-) Previsões Impostos	R\$	4.051,35	
9	(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>R\$ 203.086,83</u>
	<b>IMPORTA O PRESENTE LUCRO DO EXERCÍCIO EM</b>			<b><u>R\$ 203.086,83</u></b>

BELÉM - PARÁ, 17 DE ABRIL DE 2019

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
 c) As informações foram extraídas das folhas de nº 0001 a 0003 do Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPA sob o nº 19/003184-0, em 15/04/2019.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*Maryna Navarro*  
 MARYNA ARAUJO NAVARRO  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 RG 3780420 PC/PA - CPF nº 782.931.972-34

*Nelson José Marques da S. Júnior*  
 NELSON JOSÉ MARQUES DA S. JÚNIOR  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RP 9281-D CREA/PA - CPF 332.993.662-20

*Vicente de Paula Maciel Lobato*  
 VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
 CONTADOR CRC-PA 0089010PA  
 CPF/MF Nº 246.993.652-72



*Paula*

*[Handwritten marks]*

**FATURAMENTO REALIZADO EM 2018**

1	2018	JANEIRO	R\$	56.650,00
2	2018	FEVEREIRO	R\$	48.575,00
3	2018	MARÇO	R\$	65.413,00
4	2018	ABRIL	R\$	66.874,00
5	2018	MAIO	R\$	59.514,00
6	2018	JUNHO	R\$	52.147,00
7	2018	JULHO	R\$	85.663,00
8	2018	AGOSTO	R\$	62.941,00
9	2018	SETEMBRO	R\$	91.028,00
10	2018	OUTUBRO	R\$	67.032,00
11	2018	NOVEMBRO	R\$	66.824,00
12	2018	DEZEMBRO	R\$	81.027,00
		<b>TOTAL</b>	R\$	<b>803.688,00</b>

**BELÉM - PARÁ, 17 DE ABRIL DE 2019**

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;  
c) As informações foram extraídas das folhas de nº 0001 a 0003 do Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPA sob o nº 19/003184-0, em 15/04/2019.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*Mayra Araújo Navarro*

MAYRA ARAÚJO NAVARRO  
SÓCIA ADMINISTRADORA

RG 3780420 PC/PA - CPF nº 782.931.972-34

*Nelson José Marques da S. Júnior*

NELSON JOSÉ MARQUES DA S. JÚNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

RP 9281-D CREA/PA - CPF 332.993.662-20

*Vicente de Paula Maciel Lobato*

VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
CONTADOR CRC-PA 0089010PA

CPF/MF Nº 246.993.652-72

Página 3



Certifico o Registro em 22/04/2019

Arquivamento 20000603438 de 22/04/2019 Protocolo 195621727 de 18/04/2019 NIRE 15201455946

Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 79059372775350

*Handwritten signatures and initials*

27  
1  
-27-  
Raul

**CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**  
 CNPJ Nº 26.418.470/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTA - NIRE Nº 15201455946 EM 25/10/2016  
 RUA RECIFE, 24 ANEXO A, CONJUNTO MAREX, BAIRRO VAL-DE-CÃES, CEP 66.617-060  
**BELÉM - PARÁ**

**DESCRIÇÕES DOS ÍNDICES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018**

Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	R\$ 291.186,97 R\$ 155.616,34	R\$ 1,87
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	R\$ 291.186,97 R\$ 155.616,34	R\$ 1,87
Liquidez Seca	$\frac{\text{Disponível} + \text{Títulos a Receber} + \text{Outros Ativos de Rápida Conversibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$	R\$ 291.186,97 R\$ 155.616,34	R\$ 1,87
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível A Longo Prazo}}$	R\$ 458.703,17 R\$ 155.616,34	R\$ 2,95
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$	R\$ 155.616,34 R\$ 458.703,17	R\$ 0,34

BELÉM - PARÁ, 17 DE ABRIL DE 2019

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) As informações foram extraídas das folhas de nº 0001 a 0003 do Livro Diário nº 02, registrado na JUCEPA sob o nº 19/003184-0, em 15/04/2019.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*Maryna Navarro*  
 MARYNA NARAJO NAVARRO  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 RG 3780420 PC/PA - CPF nº 782.931.972-34

NELSON JOSÉ MARQUES DA S JÚNIOR  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RP 9281-D CREA/PA - CPF 332.993.662-20

*Vicente de Paula Maciel Lobato*  
 VICENTE DE PAULA MACIEL LOBATO  
 CONTADOR CRC-PA 0089010PA  
 CPF/MF Nº 246.993.652-72

Página 4



Certifico o Registro em 22/04/2019  
 Arquivamento 20000603438 de 22/04/2019 Protocolo 195621727 de 18/04/2019 NIRE 15201455946  
 Nome da empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 79059372775350

*M*  
*M*  
*M*

Raulo 28  
28  
-28  
Página 1/2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000520489**



20190000520489

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 27/01/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** Citera Arquitetura e Engenharia LTDA - ME

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**

**Data de Registro:** 26/07/2018

**Registro CAU :** PJ39712-1

**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

**Objeto Social:** Serviços de Arquitetura e Urbanismo, projetos, obras e assessorias.

**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 100.000,00

**Última atualização do capital:** 25/10/2016

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** Mayra Araujo Navarro

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 11/07/2018

**Número do RRT:** 7236759

**Tipo de Vínculo:** SÓCIO

**Designação:** SÓCIO-PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.

### OBSERVAÇÕES

Roval 29  
Página 2/2  
29



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000520489**



- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 520489/2019  
Expedida em 31/07/2019, BELÉM/PA, CAU/PA  
Chave de Impressão: 56010Z

0

Handwritten signatures and initials



30  
1  
-30-  
Raulf

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Processo Administrativo nº 01205.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Eu, ALESSANDRO JOSÉ SOLANO REIS, ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CREA sob nº 150601442-9 COM CPF 260.589.522-04 AUTORIZO para os devidos fins de comprovação junto à Comissão licitante a minha inclusão como responsável técnico da elaboração dos projetos listados sob minha responsabilidade na lista de integrantes da Equipe Técnica, caso a empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 26.418.470/0001-63, localizada na ALAMEDA JOSÉ FACIOLA, Nº 66, BAIRRO NAZARÉ, CEP: 66.617-060, venha a ser vencedora do processo licitatório CONVITE 01/2019.

Belém, 01 de Outubro de 2019.

Alessandro José Solano Reis  
Eng. Civil  
CREA 10976-D

1  
JMP  
MJP



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carreira de Identidade Profissional

**CREA-PA**  
Registro Crea Nº.  
10976D PA

Nome  
ALESSANDRO JOSE SOLANO REIS

Data do Registro no Crea-PA  
04/08/1999

Título Profissional  
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional  
1906014419  
Data de Emissão  
26/09/2018

*Jon Angelo*  
Presidente do Conselho

Este documento de identidade só tem o território nacional e tem fé pública, conforme o § 2º do art. 124 da Lei nº 8.966 de 24/12/96 e Lei nº 8.206 de 07/05/75.

31  
^  
-31-  
*Raul*

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carreira de Identidade Profissional

**CREA-PA**  
Crea de Registro

Nome  
ALESSANDRO JOSE SOLANO REIS

Filiação  
MARIA DA CONCEICAO SOLANO REIS  
VIVALDO DE OLIVEIRA REIS FILHO

Nascimento 19/03/1967 CPF 260.589.522-04 Doc de Identidade 1423209 P.CIVIL/PA Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade BRASILIA DF Tipo Sang. Título de Eleitor 010185761333 PIS/FASEP

*Alessandro*  
Assinatura do Profissional

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

Nº 186627/2019

Emissão: 06/05/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: 9374Y

32  
 1  
 -32-  
 Raul

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Interessado(a)**

Profissional: ALESSANDRO JOSE SOLANO REIS

Registro: 150601442-9

CPF: 260.589.522-04

Endereço: AVENIDA Roberto Camelier, condomínio Terra Brasilis, 202, Torre Santa Cruz, aptº 1602, Jurunas, Belém, PA, 66025442

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/08/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES. CONFEA 218/73 ART. 7º E 25.

Data de Formação: 30/08/1997

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**MAYRA ARAUJO NAVARRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3780420 PC/PA

CPF 782.931.972-34 DATA NASCIMENTO 17/03/1983

FILIACAO  
 RAIMUNDO OLIVEIRA NAVA  
 RRO DE AGUIAR  
 MARIA DE FATIMA ARAUJO  
 NAVARRO

PERMISSAO ACC CAT. HAB

N° REGISTRO 03713691923 VALIDADE 08/06/2021 1ª HABILITACAO 25/10/2005

OBSERVAÇÕES

*Mayra O. Navarro*

LOCAL BELEM, PA DATA EMISSAO 10/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 10146908941 PA257134140

**PARÁ**

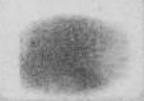
VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1438143219

DF AC AL AM BA CE ES GO MA MT MS MG PA PB RJ RN RR SC SE

32  
 1  
 -33-  
*Paulo*

*Paulo*

34  
-34-  
Raulo



IDENTIDADE MG  
3780420 SEGU/PA  
CPF  
782.931.972-34  
OBSERVAÇÕES  
DADOR DE ORÇÃOS E TECIDOS

EXPECÇÃO-CAU/PR  
21/02/2013  
ANO DE FOMATURA  
2012  
TIPO SANGUINEO  
NÃO INFORMADO

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO OLIVEIRA  
NAVARRO DE AGUIAR  
MÁRIA DE FÁTIMA ARAUJO  
NAVARRO

HAROLDOPINHEIROVILLANDEQUEIROZ  
PRESIDENTE DO CAU/PR



VALIDAR EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL - 01/10/2010 DE 21/02/2013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR  
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SEXO  
FEMININO  
NATURALIDADE  
BELEM/PA

DATA DE NASCIMENTO  
17/03/1983  
ASSINATURA  
*Maryra P. Navarro*

ARQUITETA E URBANISTA

REGISTRO CAU/PR  
A73037-9



CARTERA DE IDENTIDADE CAU/PR FÉRCULA EM TODOS TERRITÓRIO NACIONAL

AB  
=  
1/11  
AB





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Nº 0000000423756

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 423756/2018

26/01/2018, 00:11

Chave de Impressão: ZZ73Z74D2ZB35W00AZ8W

*(Note: The following table content is mirrored text from the reverse side of the page, appearing upside down in this orientation.)*

Nome do Profissional	Registro Profissional	Endereço	Data de Emissão
Prof. Mayra Araujo Navarro	CAU nº 000475078	Rua Recife, nº 24, Bairro Val-de-Casas, CEP: 06040-000, São Paulo/SP	26/01/2018


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**Nº 0000000518518**


20190000518518

 30  
-36-  
R. Silva

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 19/01/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional Mayra Araujo Navarro encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** Mayra Araujo Navarro **CPF:** 782.931.972-34  
**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista  
**Registro CAU :** A75037-9  
**Data de obtenção de Títulos:** 24/08/2012  
**Data de Registro nacional profissional:** 09/10/2012  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**  
 - Arquiteto e Urbanista  
**País de Diplomação:** Brasil  
**Cursos anotados no SICCAU:**  
 - REGISTRO PROFISSIONAL

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 518518/2019

Expedida em 23/07/2019, Belém/PA, CAU/PA

Chave de Impressão: 62451A

J. Silva





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000503666**

20190000503666

38  
-38-  
Raul

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 503666/2019

Expedida em 14/05/2019 12:05:00, Belém/PA, CAU/PA

Chave de Impressão: C53DZ93D1ZZ24BB7D175

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.418.470/0001-63, tendo como responsáveis técnicos a Arquiteta Mayra Araújo Navarro – CAU-A75037-9 contratada, executou e concluiu os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE EMITENTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** Colonne Engenharia LTDA  
**CNPJ:** nº 19.389.217/0001-63  
**ENDEREÇO:** Rua 21, nº 292, Bairro: Maracangalha, CEP: 66.110-012- Belém –PA  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Natani Tainara Gomes de Lima  
**CPF:** 953.409.711-04  
**PROF. DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:** Eng. Alessandro Jose Solano Reis  
**CREA:** 1506014429-PA

### CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços tésspecializados e Arquitetura, Engenharia e Restauro, para elaboração de Projetos relativos a Restauração do Cine Olympia na cidade de Belém – PA  
**LOCAL:** Av. Presidente Vargas 918, Belém – PA  
**CEP:** 66017-000.  
**PROCESSO:** RRT nº 8195842 RETIFICADOR à 7700267 individual  
**CONTRATO:** 06/2015  
**INÍCIO:** 16/07/2018  
**CELEBRADO:** 12/07/2018  
**PRAZO DO PROJETO:** 18 MESES  
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 16/07/2018 À 30/04/2019  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

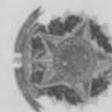
### CONTRATADO

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME  
**CAU:** PJ397121  
**CNPJ:** 26.418.470/0001-63  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ARQ. MAYRA ARAUJO NAVARRO  
**CAU:** A-75037-9

COLONNE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.389.217/0001-63 – Conj. Promorar, Rua 21, nº 292 – Bairro: Maracangalha  
CEP: 66.110-012- BELÉM/PA  
E-mail: colonne.engenharia@gmail.com.br / Telefones: (91) 3119-0607

-39-  
39  
1  
Rui

Certidão nº 503666/2019 - 23/07/2019, 08:30 - Chave de Impressão: C530Z93D1ZZ248B7D175  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 23/07/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 503666, emitida em 23/07/2019

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

PROJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>PATRIMONIO ARQUITETONICO, URBANISTICO E PAISAGISTICO</b>		
Preservação de edificações de interesse histórico-cultural		
Projeto de requalificação	m <sup>2</sup>	1.524,50
Projeto de restauração	m <sup>2</sup>	1.524,50
<b>ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES</b>		
Levantamento arquitetônico	m <sup>2</sup>	1.524,50
Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	1.524,50
Projeto de monumento	m <sup>2</sup>	1.524,50
<b>CONFORTO AMBIENTAL</b>		
Projeto de ventilação, exaustão e climatização	m <sup>2</sup>	1.524,50
<b>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ARQUIETTURA</b>		
Projeto de comunicação visual para edificações	m <sup>2</sup>	1.524,50

Era o que tínhamos a atestar.

Belém (PA), 10 de Maio de 2019

Natani Tainara Gomes Lima  
 Natani Tainara Gomes de Lima  
 Sócia Proprietária – Colonne Engenharia LTDA  
 CPF: 953.409.711-04

Alessandro José Solano Reis  
 Eng<sup>o</sup> Civil Alessandro José Solano Reis  
 1506014429 - CREA/PA  
 CPF: 260.589.522-04

COLONNE ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ: 19.389.217/0001-63 – Conj. Promorar, Rua 21, nº 292 – Bairro: Maracangalha  
 CEP: 66.110-012- BELÉM/PA  
 E-mail: colonne.engenharia@gmail.com.br / Telefones: (91) 3119-0607

- 40 -  
 Rui

Certidão nº 503666/2019 - 23/07/2019, 08:30 - Chave de Impressão: C53D293D1ZZ248B7D175  
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 23/07/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 503666, emitida em 23/07/2019

JUPP





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 2/4

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000503666**



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 503666/2019

Expedida em 14/05/2019 12:05:00, Belém/PA, CAU/PA

Chave de Impressão: C53DZ93D1ZZ24BB7D175

*Raul* 42  
-42-

*S*

*AF*  
*MA*  
*W*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.418.470/0001-63, tendo como responsáveis técnicos a Arquiteta Mayra Araújo Navarro – CAU-A75037-9 contratada, executou e concluiu os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

### CONTRATANTE EMITENTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** Colonne Engenharia LTDA

**CNPJ:** nº 19.389.217/0001-63

**ENDEREÇO:** Rua 21, nº 292, Bairro: Maracangalha, CEP: 66.110-012- Belém –PA

**REPRESENTANTE LEGAL:** Natani Tainara Gomes de Lima

**CPF:** 953.409.711-04

**PROF. DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:** Eng. Alessandro Jose Solano Reis

**CREA:** 1506014429-PA

### CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços tésspecializados e Arquitetura, Engenharia e Restauro, para elaboração de Projetos relativos a Restauração do **Cine Olympia** na cidade de Belém – PA

**LOCAL:** Av. Presidente Vargas 918, Belém – PA

**CEP:** 66017-000.

**PROCESSO:** RRT nº 8195842 RETIFICADOR à 7700267 individual

**CONTRATO:** 06/2015

**INÍCIO:** 16/07/2018

**CELEBRADO:** 12/07/2018

**PRAZO DO PROJETO:** 18 MESES

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 16/07/2018 À 30/04/2019

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)

### CONTRATADO

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

**CAU:** PJ397121

**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ARQ. MAYRA ARAUJO NAVARRO

**CAU:** A-75037-9

COLONNE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.389.217/0001-63 – Conj. Promorar, Rua 21, nº 292 – Bairro: Maracangalha  
CEP: 66.110-012- BELÉM/PA

E-mail: colonne.engenharia@gmail.com.br / Telefones: (91) 3119-0607



-43-43  
rufo  
2

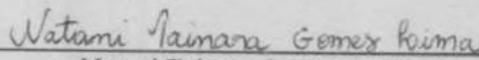
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

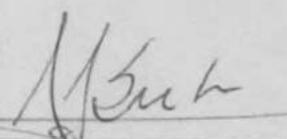
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

PROJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>PATRIMONIO ARQUITETONICO, URBANISTICO E PAISAGISTICO</b>		
Preservação de edificações de interesse histórico-cultural		
Projeto de requalificação	m <sup>2</sup>	1.524,50
Projeto de restauração	m <sup>2</sup>	1.524,50
<b>ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES</b>		
Levantamento arquitetônico	m <sup>2</sup>	1.524,50
Projeto arquitetônico	m <sup>2</sup>	1.524,50
Projeto de monumento	m <sup>2</sup>	1.524,50
<b>CONFORTO AMBIENTAL</b>		
Projeto de ventilação, exaustão e climatização	m <sup>2</sup>	1.524,50
<b>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES A ARQUIETTURA</b>		
Projeto de comunicação visual para edificações	m <sup>2</sup>	1.524,50

Era o que tínhamos a atestar.

Belém (PA), 10 de Maio de 2019

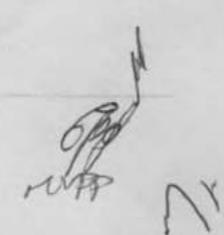
  
Natani Tainara Gomes de Lima  
Sócia Proprietária – Colonne Engenharia LTDA  
CPF: 953.409.711-04

  
Engº Civil Alessandro José Solano Reis  
1506014429 - CREA/PA  
CPF: 260.589.522-04

COLONNE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.389.217/0001-63 – Conj. Promorar, Rua 21, nº 292 – Bairro: Maracangalha  
CEP: 66.110-012- BELÉM/PA  
E-mail: colonne.engenharia@gmail.com.br / Telefones: (91) 3119-0607



-44-  
13  
1







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 2/4

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000497806**



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 497806/2019

Expedida em 29/08/2019 12:08:00, Belém/PA, CAU/PA

Chave de Impressão: YWYZ94Y115435D9A7A5C

*Raul* 45  
2  
-46-

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*



**BANCO DA AMAZÔNIA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa **CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 26.418.470/0001-63, tendo como responsáveis técnicos a Arquiteta Mayra Araújo Navarro – CAU-A75037-9 contratada, executou e finalizou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memoriais descritivas e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

**CONTRATANTE EMITENTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** BANCO DA AMAZÔNIA S. A. – BASA

**CNPJ:** nº 04.902.979/0001-44

**ENDEREÇO:** Av. Presidente Vargas, nº 800 – Belém-PA.

**PROF. DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:** Arquiteto Leonardo de Andrade Santos.

**CAU:** A30306-2 PA

**PROF. DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:** Engº Civil Alessandro José Solano Reis.

**CREA:** CP 10.976D PA

**CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de análise estrutural e projeto de reforço estrutural para o prédio que abriga a Agência Santarém (PA) e SUPER PA II do Banco da Amazônia S.A.,

**LOCAL:** Av. Nazaré 75A, Bairro Centro, Cidade de Santarém (PA), CEP- 68005-530.

**PROCESSO:** RRT nº 8469024 retificador à 8468848

**CONTRATO:** 07/2018

**CELEBRADO:** 26/07/2018

**PRAZO DO PROJETO:** 30 DIAS

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 27/07/2018 À 25/09/2018

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 33.022,50 (Trinta e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**CONTRATADO**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** CITERA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

**CAU:** PJ397121

**CNPJ:** 26.418.470/0001-63

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** MAYRA ARAUJO NAVARRO

**CAU:** A-75037-9

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

PROJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
---------	---------	------------

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 - Belém / PA  
CEP 66.017-901 - Fone: (91)4008-2832  
www.bancoamazonia.com.br

*Handwritten:* Raul 26-47

Certidão nº 497806/2019 - 30/08/2019 - 10:58 - Chave de Impressão: YWVZ94Y11543SD9A7ASC  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/08/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 497806, emitida em 30/08/2019

*Handwritten signatures and initials:* [Signatures]

Rmf 17/5 - 48



BANCO DA AMAZÔNIA

ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES		
Levantamento Arquitetônico	m <sup>2</sup>	1.253,00
Projeto Arquitetônico	m <sup>2</sup>	1.253,00
SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS		
Projeto de estrutura de concreto	m <sup>2</sup>	1.253,00
RELATÓRIO TÉCNICO URBANÍSTICO		
Memorial descritivo	m <sup>2</sup>	1.253,00
Caderno de especificações ou de encargos	m <sup>2</sup>	1.253,00
Orçamento	m <sup>2</sup>	1.253,00
Cronograma	m <sup>2</sup>	1.253,00
PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO.		
Avaliação do estado de conservação	m <sup>2</sup>	1.253,00

Era o que tínhamos a atestar.

Belém (PA), 12 de agosto de 2019

Edson B. Carvalho Braga  
Gerente Executivo  
Mat. 4719

Edson Benedito Carvalho Braga  
Gerente Executivo  
Mat. 4719R  
CPF: 362.074.622-20

Leandro Eduardo Valente dos Santos  
Coordenador  
Mat. 7099  
CPF: 937.599.242-04

Fiscais:

Eng<sup>o</sup> Civil Alessandro José Solano Reis  
CP 10.976D-CREA/PA  
Mat. 5245  
CPF: 260.589.522-04

Arquiteto Leonardo de Andrade Santos  
CP CAU A30306-2  
Mat. 6162  
CPF: 428.773.002-00

DIREÇÃO GERAL: Av. Presidente Vargas, 800 - Belém / PA  
CEP 66.017-901 - Fone: (91) 4008-2832  
www.bancoamazonia.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 ESTADO DO PARÁ

48  
 -49-  
 [Handwritten signature]

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 641/DEOP/97**  
 VINCULADA A ART Nº70300/A de 19.11.97

**NOME E TÍTULO DO RESP.TÉC.P/SERVIÇO** Nº REG.E/OU VISTO CREA/PA  
 ALESSANDRO JOSÉ SOLANO REIS ENGº CIVIL 5830-AP

**NOME DA EMPRESA** Nº REG.E/OU VISTO CREA/PA  
 \*\*\*\*\*

**NOME DO CONTRATANTE** Nº REG. CREA/PA  
 FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

**LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 VILA BOLONHA Nº 134 - BELÉM - PARÁ

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**  
 Registro de Atestado de conclusão de obra, onde a Prefeitura Municipal de Belém, através da Fundação Cultural do Município de Belém - Fumbel, atesta para os devidos fins que, o Profissional Alessandro José Solano Reis, Engº Civil, executou serviços para esta Fundação, realizando a análise e recomendações técnicas sobre a estabilidade estrutural do imóvel da Vila Bolonha, nº 134, localizado na área de entorno do Centro Histórico, pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, classificado como bem de interesse à Preservação Arquitetônica Integral; O referido atestado foi datado em 13 de Novembro de 1997.\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ACERVO TÉCNICO ACIMA DISCRIMINADO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº5877/17/11/97 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA**

Belém (Pa), 19 de Novembro de 1997

*[Handwritten signature]*  
 João Flávio Martins Pinto  
 Chefe do SEART



*[Handwritten signature]*  
 Roberto Carlos de Carvalho Santos  
 Chefe do DEOP

*[Handwritten signature]*  
 Engº Civil João de Oliveira Sobrinho  
 Presidente do CREA-Pa

[Handwritten marks and signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
 Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL

49  
 -50-  
 Raul

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, que **ALESSANDRO JOSÉ SOLANO REIS**, Engenheiro Civil, RG nº 1423209-SSP/PA, CREA 5830-AP, prestou serviços para esta Fundação, executando a análise e recomendações técnicas sobre a estabilidade estrutural do imóvel da Vila Bolonha, nº 134, localizado na área de entorno do Centro Histórico, pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, classificado como bem de interesse à Preservação Arquitetônica Integral.

Belém, 13 de novembro de 1997.

CARTÓRIO  
 Queiroz Santos

*Edilza Joana Oliveira Fontes*  
 Edilza Joana Oliveira Fontes  
 Presidente da FUMBEL

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
 32 Ofício de Notas - Belém - PA.  
 Reconheço, por ter conferido com a(s) *U*  
 existente em meu arquivo a(s) *U*  
 assinatura(s) *U* assinada(s) com

Nota seta  
 Nota sinal  
 CARTÓRIO  
 Queiroz Santos  
 da verdade.

*[Handwritten marks and signatures]*

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que ALESSANDRO  
JOSE SOUZA REIS, Engenheiro Civil, RG nº 14520022/RS,  
CREA 223048, prestou serviços para esta Fundação, realizando o  
análise e recomendações técnicas sobre a estabilidade estrutural do  
tubo de aço de 154, instalado no aterro de saneamento  
Cidade Ilhéus, pertencente à Prefeitura Municipal de Ilhéus,  
situada no bairro de Ilhéus, a Prefeitura Municipal de Ilhéus,  
Ilhéus.

Ilhéus, 12 de novembro de 2007.

Engenheiro Civil  
ALESSANDRO JOSE SOUZA REIS

Assinatura do Engenheiro

Assinatura do Engenheiro



ARQUITETURA E ENGENHARIA

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 01205.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.  
7º DA CF/88

CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.418.470/0001-63, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) Mayra Araujo Navarro, portadora do RG nº.3780420, e de CPF nº. 782.931.972-34. DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X ).

Belém, 01 de Outubro de 2019.

Arq. Mayra Navarro  
RG 3780420 CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico – CAU A75037-9

1/10  
-51-  
Raul



ARQUITETURA E ENGENHARIA

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Processo Administrativo nº 01205.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019**

**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

A empresa CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 26.418.470/0001-63. Com sede na cidade de Belém-PA, Bairro de Nazaré, Alameda Faciolla n.º 66, cep 66.040-180, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Mayra Araujo Navarr , infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 782420 e do CPF/MF n.º 782.931.972-34, **DECLARA para os devidos fins, estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação definidos no Convite nº 02/2019.**

Belém, 01 de Outubro de 2019.

Arq. Mayra Navarro  
RG 3780420 CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico – CAU A75037-9





ARQUITETURA E ENGENHARIA

Ronald 52  
1  
53-

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Processo Administrativo nº 01205.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 26.418.470/0001-63. Com sede na cidade de Belém-PA, Bairro de Nazaré, Alameda Faciolla n.º 66, cep 66.040-180, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Mayra Araujo Navarr, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 782420 e do CPF/MF n.º 782.931.972-34, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Belém, 01 de Outubro de 2019.

Arq. Mayra Navarro  
RG 3780420 CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico – CAU A75037-9





ARQUITETURA E ENGENHARIA

53  
1  
Roub - 54-

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Processo Administrativo nº 01205.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

CITERA Arquitetura e Engenharia, inscrita no CNPJ nº 26.418.470/0001-63, sediada na Alameda Faciolla nº 66, Bairro de Nazaré, Belém - Pa, CEP 66.617-060, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório **Convite nº 02/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belém, 01 de Outubro de 2019.

Arq. Mayra Navarro  
RG 3780420 CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico - CAU A75037-9



ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

INSTITUTO PARAENSE ESTILIO COELHO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 01208.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUBVERSIVAMENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

CITERA Associação de Engenharia e Arquitetura inscrita no CNPJ nº 16.418.470/0001-67, sediada na Avenida Fátima nº 40, Bairro de Nazaré, Helmut - I, CEP 66.613-900, declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui quaisquer impedimentos para sua habilitação no presente procedimento licitatório Convite nº 02/2019, e assim se compromete a declarar novamente sempre que necessário.

Helmut, 01 de Junho de 2019

*[Assinatura]*  
Adm. Maria Naveiro  
R. 1784-30 - CEP 782-931/97-34  
Responsável Técnico - CAR 472037-B



54  
1  
-55-  
Rafael

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 01205.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 26.418.470/0001-63. Com sede na cidade de Belém-PA, Bairro de Nazaré, Alameda Facciolla n.º 66, cep 66.040-180, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Mayra Araujo Navarr, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 782420 e do CPF/MF n.º 782.931.972-34, para fins do disposto no Edital da Convite nº 01/2019 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe, foi elaborada de maneira independente pela empresa CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Convite nº. 01/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

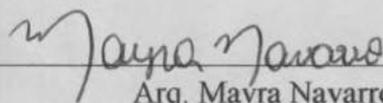
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

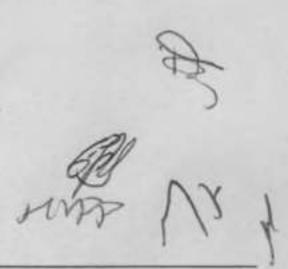
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Museu Paraense Emílio Goeldi antes da abertura oficial das propostas; e

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém, 01 de Outubro de 2019.

  
Arq. Mayra Navarro

RG 3780420 CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico – CAU A75037-9





ARQUITETURA E ENGENHARIA

MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 01205.0002782018-81  
CONVITE Nº 025019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.418.470/0001-67, com sede na cidade de Belém-PA, Bairro de Nazaré, Alameda Facólio nº 68, cep 66.040-180, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Mayra Araújo Navato, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identificação nº 782430 e do CPF nº 782.931.973-34, para fins de disposto no Edital de Convite nº 025019 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 239 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe, foi elaborada de maneira independente pela empresa CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, obtido ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Convite nº 025019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
  - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não será, no todo ou em parte, divulgado ou informado, comentado ou discutido, com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epígrafe não foi, no todo ou em parte, obtido ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante da Mesa Fiscal e/ou de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe antes da abertura oficial das propostas;
- Emílio Goeldi antes da abertura oficial das propostas e que esta declaração serve de base para a elaboração desta declaração e que foram fornecidas todas as informações para fins de licitação.

Belém, 01 de Outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Mayra Araújo Navato  
RG 3780430 CPF 782.931.973-34  
Responsável técnico - CAU A750379



15  
2  
-56-  
Rud

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

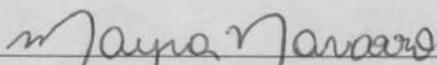
**Processo Administrativo nº  
01205.000278/2018-81 CONVITE Nº  
02/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

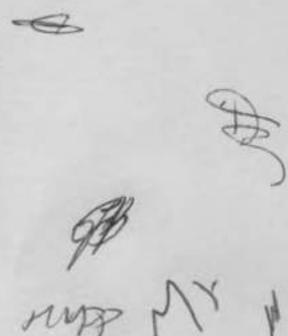
A empresa CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ N.º: 26.418.470/0001-63 com sede na, Alameda Faciolla 66, Bairro de Nazaré, Belém - Pa, CEP 66.617-060, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Mayra Araujo Navarro, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 3780420 e do CPF/MF n.º 782.931.972-34, para os fins de participação na Concorrência nº 01/2019, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que:

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Belém, 01 de Outubro de 2019.



Arq. Mayra Navarro  
RG 3780420 CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico – CAU A75037-9





ARQUITETURA E ENGENHARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MIRSEL PARANENSE EMILIO GOELDI

Processo Administrativo nº  
01202.0001782018-81 CITERA N.  
0232019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa CITERA Arquitetura e Engenharia EIRELI inscrita no CNPJ nº 20.418.470/0001-43 com sede na Alameda Facóla do Bairro de Nazaré, Belém - PA, CEP 66.073-000, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a) Maria Aparecida Nazaré, inscrita no CPF nº 01.750.430-0 e do CPMF nº 782.931.972-34 para os fins de participação na Condição nº 01/2019 DECEARA expressamente sob as penas da Lei, que a empresa de serviços estabelecida no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 12 de junho de 2007, em seu Art. 3º, que esta empresa não atua a qualquer do tratamento jurídico estabelecido nos artigos 4º ao 14º da referida Lei Complementar.

Belém, 01 de Outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
Sr(a) Maria Nazaré  
RG 3780420 - CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico - CAU A720370



ARQUITETURA E ENGENHARIA

**MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Processo Administrativo nº 01205.000278/2018-81  
CONVITE Nº 02/2019**

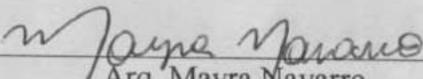
**ATESTADO DE VISTORIA**

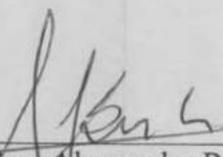
1. Declaramos para fins de cumprimento que a empresa CITERA Arquitetura e Engenharia Eireli, inscrita sob CNPJ nº 26.7417.418/0001-63, sediada à na Alameda Faciolla, nº55, CEP 66.040-180, procedeu à vistoria técnica nas áreas onde serão executados os serviços de Especializados de engenharia para a elaboração de Laudo de Avaliação Estrutural e Patologias e do Projeto de Recuperação e/ou Reforço Estrutural para cinco imóveis históricos do Museu Paraense Emílio Goeldi, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

Não será considerada qualquer alegação posterior por parte da licitante de que esta não tenha tido conhecimento do local ou deixado de conferir as medidas e as características dos serviços acima descritos.

Nome, RG/CPF e assinatura do representante técnico da Licitante

2. Declaro que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

  
Arq. Mayra Navarro  
RG 3780420 CPF 782.931.972-34  
Responsável técnico – CAU A75037-9

  
Eng. Alessandro Reis  
RG 10976-D CREA PA  
Responsável técnico

Belém, \_\_\_\_\_ de Setembro de 2019



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRADUTORES E INTERPRETES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MESES PARA SE EMILIO GOLDBI

Processo Administrativo nº 01202.000178/2018-81  
CPL nº 02/2018

ATA Nº 01 DE 2018

1. Declaramos para fins de cumprimento que a empresa CITERA Associação Brasileira de Tradutores e Interpretes inscrita sob CNPJ nº 06.741.741/0001-03, sediada em Avenida Facóla nº 27, CEP nº 040-180, apresenta a seguinte situação de inscrição de serviços de Especializados de Engenharia para a elaboração de Laudo de Avaliação Estrutural e Patologia e do Projeto de Recuperação com Relatório Estrutural para cinco torres históricas do Museu Paulista Emilio Góeldi, para tomar pleno conhecimento de suas condições e distâncias dos serviços passam a apresentar no futuro.

Não são consideradas quaisquer alegações posteriores por parte do licitante de que seja não ter sido conhecido do local ou de dados de contato no momento de conferência dos serviços antes de ser.

Nome: RQ CPL e a situação do representante técnico do Licitante

2. Declaramos que não foram apresentadas as áreas a serem visitadas, com acesso a todos os locais a serem visitados para a elaboração do projeto comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos necessários a esse propósito, para os licitantes.

Engenheiro Rômulo  
RQ 10878-D-CREA PA  
Responsável Técnico

Engenheiro Rômulo  
RQ 10878-D-CREA PA  
Responsável Técnico

Brasília, 20 de Setembro de 2018.